



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1274, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90000,00 (Noventa mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0842188.1.001 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental, - elemento 4110 - Obras e Instalações - Obras Educacionais.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0703 1376447.1.006 - Serviços Públicos Municipais - Setor de água e esgoto, - elemento 4110 - Obras e Instalações - Obras no Sistema de água e esgoto, e R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de liberação de verba da assinatura de Convênio com a Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de outubro de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1524 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e da outras providências.

RICARDO ALBERTO TERRARI, no uso das atribuições


que lhe são conferidas por lei.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0701 0212181.001 - Serviços de Educação e Cultura - Ensino Fundamental - Elementar 4110 - Obras e Instalações - Obras Educacionais.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recursos provenientes da mutação parcial da dotação orçamentária 0703 1370447.1.000 - Serviços Públicos Municipais - Setor de água e esgoto - Elementar 4110 - Obras e Instalações - Obras no Sistema de água e esgoto, e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será coberto com recursos provenientes da liberação de verba da assinatura de Contrato com a Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Catarina, 19 de outubro de 1998.

  
RICARDO ALBERTO TERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelião local, na data supra.

Francisco Antônio Landim  
Secretaria de Prefeitura